

**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>SAS</b>	<b>ERMELINO MATARAZZO</b>
<b>NOME DA OSC</b>	APOIO – Assoc. de Auxílio Mútuo de Região Leste
<b>NOME FANTASIA</b>	Centro de Acolhida Nova Conquista
<b>TIPOLOGIA</b>	Centro de Acolhida para Adultos II – 24 horas
<b>EDITAL</b>	154/SMADS/2014
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2018/0011765-2
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	196/SMADS/2014
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Velluma Faria Real Leite
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	775.089-7
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	25/05/2018
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	28/10/2014 a 27/10/2019 – PRESTAÇÃO FINAL

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 10/05/2019, delibera pela:

**( X ) APROVAÇÃO da prestação de contas**

( ) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ressaltamos que a análise da Prestação de Contas Final é fundamental para a avaliação e monitoramento da parceria, além da análise da estrutura física do serviço, cabendo complementação da avaliação por profissionais competentes, sendo assim salientamos que na qualidade de Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por profissionais com formação em Serviço Social, a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o preconizado na Resolução 557/CFESS no parágrafo segundo do artigo 4º “o/a assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu numero de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”.

Data: 26/08/2021

Maria Izabel Rangol De Souza  
 RF 818.316.3  
 SMADS/ CREAS CT  
 CRESS 45277

Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

Gleyciara Lima de Souza  
 Assistente Social  
 CRESS 41310

Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

Maria Edilene de Souza  
 RF: 707.002.5  
 Esp. em Ass. e Desenvolvimento Social  
 CRESS